



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 26/02/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **fevereiro de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 4.174.364.588,21**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 11.289.295.389,41, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 569.694.917,84.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de janeiro de 2021**, creditado em 29/01/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.134.618.255,30	0,6479
FPE	2.039.746.332,90	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	45.575.593,44	0,7572

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 533.654.563,83	R\$ 509.936.583,23	R\$ 11.393.898,36	R\$ 1.054.985.045,41

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de fevereiro de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	170.804	-	-	-	2.019	168.785
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	767.812	-	-	-	708.188	59.624
Imposto de Renda Retido na Fonte	10.928.110	-	-	-	972	10.927.138
Multas e Juros (I.R.)	133.748	-	-	-	0	133.748
SUBTOTAL - IR	12.000.474	-	-	-	711.178	11.289.295
Imposto sobre Produtos Industrializados	762.414	-	-	-	197.098	565.315
Multas e Juros (IPI)	4.380	-	-	-	-	4.380
SUBTOTAL - IPI	766.793	-	-	-	197.098	569.695
TOTAL RECEITAS	12.767.267	-	-	-	908.276	11.858.990

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	37.977	36.289		3.038	1.013	1.013
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	13.415	12.819		1.073	358	358
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.458.606	2.349.335		196.688	65.563	65.563
Multas e Juros (I.R.)	30.093	28.756		2.407	802	802
SUBTOTAL - IR	2.540.091	2.427.199		203.207	67.736	67.736
Imposto sobre Produtos Industrializados	127.196	121.543	56.532	10.176	3.392	3.392
Multas e Juros (IPI)	985	942	438	79	26	26
SUBTOTAL - IPI	128.181	122.484	56.969	10.255	3.418	3.418
Retenção para o Fundeb (-20%)	533.655	509.937	11.394			
TOTAL	2.134.618	2.039.746	45.576	213.462	71.154	71.154

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/02/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de fevereiro de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 3º decêndio de fev/21
R\$ 2.039.746.332,90

FPE distribuído no 3º decêndio de fev/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.622.979.071,33	1,01350	1,3563	R\$ 2.230.963.342,39

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre jan/15 e jan/21.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de fevereiro de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 69.779.722	3,9531	R\$ 0	R\$ 69.779.722
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 84.855.487	4,9123	R\$ 0	R\$ 84.855.487
Amapá	AP	3,4120	R\$ 69.596.145	3,9873	R\$ 0	R\$ 69.596.145
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 56.917.082	4,7290	R\$ 0	R\$ 56.917.082
Bahia	BA	9,3962	R\$ 191.658.645	8,4142	R\$ 0	R\$ 191.658.645
Ceará	CE	7,3369	R\$ 149.654.149	6,2473	R\$ 0	R\$ 149.654.149
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 14.078.329	0,6585	R\$ 0	R\$ 14.078.329
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 30.596.195	1,9027	R\$ 0	R\$ 30.596.195
Goiás	GO	2,8431	R\$ 57.992.028	3,4509	R\$ 0	R\$ 57.992.028
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 147.232.970	6,8519	R\$ 0	R\$ 147.232.970
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 47.075.306	2,0727	R\$ 0	R\$ 47.075.306
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 27.169.421	1,5119	R\$ 0	R\$ 27.169.421
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 90.860.500	5,1361	R\$ 0	R\$ 90.860.500
Pará	PA	6,1120	R\$ 124.669.296	6,5267	R\$ 0	R\$ 124.669.296
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 97.681.412	4,3835	R\$ 0	R\$ 97.681.412
Paraná	PR	2,8832	R\$ 58.809.966	2,5740	R\$ 0	R\$ 58.809.966
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 140.746.576	6,3233	R\$ 0	R\$ 140.746.576
Piauí	PI	4,3214	R\$ 88.145.598	4,4624	R\$ 0	R\$ 88.145.598
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 31.161.205	1,2666	R\$ 0	R\$ 31.161.205
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 85.218.562	3,7659	R\$ 0	R\$ 85.218.562
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 48.031.947	1,2587	R\$ 0	R\$ 48.031.947
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 57.431.098	2,9820	R\$ 0	R\$ 57.431.098
Roraima	RR	2,4807	R\$ 50.599.987	3,4816	R\$ 0	R\$ 50.599.987
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 26.104.674	1,2241	R\$ 0	R\$ 26.104.674
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 20.397.463	0,8346	R\$ 0	R\$ 20.397.463
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 84.757.579	3,6762	R\$ 0	R\$ 84.757.579
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 88.524.991	3,4123	R\$ 0	R\$ 88.524.991
TOTAL		100,0	R\$ 2.039.746.333	100,0	R\$ 0	R\$ 2.039.746.333

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)